



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.632, de 27 de Abril de 1.979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVENIO COM O CIRCULO DOS TRABALHADORES
CRISTÃOS DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizando a firmar Convênio com o Círculo de Trabalhadores Cristãos de Taquaritinga, para a instalação na sede do mesmo, nesta cidade, de Gabinete Médico e Dentário onde serão atendidos os Servidores da Municipalidade e os associados dessa Entidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 27 de Abril de 1.979.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Dr. Onorival Barbosa Pierri
- Secretário Municipal -